



DECRETO Nº 2030/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminadas, com nova redação ao artigo 2º do Decreto nº 1957, de 17 de Fevereiro de 2022:

UNIDADE ORÇ.	0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ	
PROGRAMA	0001 – AÇÃO LEGISLATIVA	
FONTE	01 – Tesouro	
AÇÃO	2001– Manutenção da Câmara Municipal	
ELEMENTO	(1) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	100.000,00
ELEMENTO	(2) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	20.000,00
TOTAL		120.000,00

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro da Prefeitura Municipal de Juquiá, referente ao exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos